



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Curso: Questões Contemporâneas da Ação de Improbidade Administrativa**

**Modalidade:** Presencial.

**Período:** 23 e 26 de novembro de 2018.

**Carga Horária:** 20

**Professora Responsável:** Des. Inês da Trindade Chaves de Melo

## PROGRAMA

**AULA 1** - Dia 23 de novembro - das 9h às 11h

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula. Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Disciplina:** Direito Administrativo.

**Tema:** Questões polêmicas da ação de improbidade administrativa diante do Novo Código de Processo Civil.

**Ementa:** Ação de improbidade administrativa; lei federal 8.429/1992; Novo Código de Processo Civil.

**Conteúdo programático:** Improbidade Administrativa. A lei 8.429/92. Competência. Prescrição. Medidas Cautelares. Casos concretos.

**Objetivos Específicos:** O magistrado estará apto a avaliar as questões mais polêmicas da ação da improbidade administrativa diante do Novo Código de Processo Civil, validando as interpretações comumente aplicadas.

**Docentes:** **Inês da Trindade Chaves de Melo** – Desembargadora da 6ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito na área de Direito Público pela UNESA. Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**

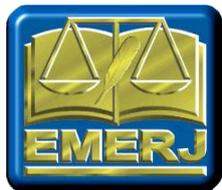
GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 9ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Manual de Improbidade Administrativa: direito material e processual. 5ed. São Paulo: Método, 2017.

**AULA 2** – Dia 23 de novembro - das 11h10 às 13h20

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula. Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Disciplina:** Direito Administrativo



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Tema:** *Compliance* e Lei de Improbidade Administrativa

**Ementa:** FCPA. Lei Sarbanes-Oxley. Lei Anticorrupção. Decreto 8420/2015. MP 703/2015. Lei das Estatais. Leis Estaduais

**Conteúdo programático:** Administração pública consensual. Dialécticidade. Integridade. Ética. Governança. Novos paradigmas do Direito Administrativo Sancionador

**Objetivos Específicos:** Aplicar a tutela preventiva da probidade administrativa como instrumento mais eficiente à administração pública contemporânea.

**Docente:** **Thaís Boia Marçal** – Coordenadora Acadêmica da Escola Superior da Advocacia da OAB/RJ; Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**

GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BINENBOJM, Gustavo. Poder de polícia, ordenação e regulação. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

VORONOFF, Alice. Direito Administrativo Sancionador no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2018

**AULA 3** - Dia 23 de novembro - das 14h30 às 16h30

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinar. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Disciplina:** Direito Administrativo.

**Tema:** Questões Contemporâneas da Ação de Improbidade Administrativa

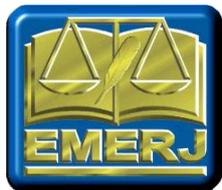
**Ementa:** Combate à improbidade; Transação na ação civil de improbidade; Responsabilidade dos agentes ímprobos; Dolo genérico e violação aos princípios.

**Conteúdo programático:** Insights das ciências comportamentais para o combate à improbidade; Imprescritibilidade do ressarcimento ao erário; Transação na ação civil de improbidade: legalidade e riscos; Imprescritibilidade do ressarcimento ao erário, nas hipóteses de improbidade: exame da posição jurisprudencial dominante; Responsabilidade dos agentes ímprobos: exame sistemático de CPC, LIN e LIA; Dolo genérico e violação aos princípios: exame crítico da dogmática e da casuística; Improbidade na modalidade culposa; Improbidade e conflito de interesses; Improbidade e prevenção: o que funciona

**Objetivos Específicos:** O magistrado estará apto a avaliar as questões combate à improbidade; transação na ação civil de improbidade; responsabilidade dos agentes ímprobos; dolo genérico e violação aos princípios, validando as interpretações comumente aplicadas.

**Docente:** **Juarez Freitas**. Professor das Faculdades de Direito da PUCRS (Mestrado e Doutorado) e da UFRGS; Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

ACKERMAN, Susan-Rose. Corruption and Government. 2a ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

ARIELY, Dan. Honest Truth about Dishonesty. NY:HarperCollins, 2012.

FREITAS, Juarez. Direito Fundamental à Boa Administração Pública. 4a ed., SP: Malheiros, 2014.

FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. 5a ed., SP: Malheiros, 2013.

TOMASELLO, Michael. Natural History of Human Morality. Cambridge: Harvard University Press, 2016.

VERMEULE, Adrian; SUNSTEIN, Cass. "The Morality of Administrative Law," Harvard Law Review 131, 2018, n.7, pp. 1925-1978;

**AULA 4** - Dia 23 de novembro - das 16h40 às 18h50

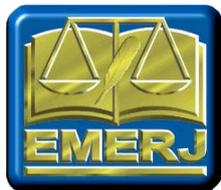
**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada – com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula. Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Disciplina:** Direito Administrativo / Direito Processual Civil.

**Tema:** Improbidade administrativa, Lei anticorrupção empresarial e o microsistema brasileiro de combate à corrupção.

**Ementa:** Direito Administrativo Sancionador. Lei de Defesa da Probidade Administrativa. Lei Anticorrupção Empresarial. Processo administrativo de responsabilização – PAR. Processo judicial de responsabilização de pessoas jurídicas.

**Conteúdo programático:** O Microsistema Brasileiro de Combate a Corrupção e o direito fundamental à probidade na Administração Pública. Panorama geral da Lei nº 8.429/92 – aspectos históricos, responsabilidade subjetiva, sujeitos ativos e passivos, tipologia dos atos de improbidade administrativa, sanções previstas em lei. Responsabilização dos agentes públicos no âmbito administrativo e no âmbito judicial por ato de improbidade administrativa. O processo judicial de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92. O cadastro nacional dos condenados por ato de improbidade administrativa. Prescrição. Mecanismos de mitigação da responsabilização: termos de ajustamento de conduta no âmbito da improbidade administrativa. Panorama geral da Lei 12.846/13 - caráter extrapenal da lei, extraterritorialidade, responsabilidade objetiva, sujeitos ativos e passivos, tipologia dos atos lesivos previstos em lei, sanções judiciais e administrativas previstas em lei. Processo administrativo de responsabilização (PAR). Processo judicial de responsabilização. Dosimetria na aplicação das sanções. Existência de um programa de integridade efetivo como causa especial de mitigação das sanções. O CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas e o CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas. Mecanismos de mitigação da responsabilização previstos na Lei nº 12.846/2013: I. acordo de leniência (noções gerais). II. Programas de compliance vs. programas de integridade (noções gerais e diferenciação). Harmonia e compatibilidade entre as Leis nº 8.429/92 e nº 12.846/2013: aplicação e impossibilidade de ocorrência de *bis in idem*.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

**Objetivos Específicos:** Identificar e validar a existência de compatibilização e harmonia entre os diversos diplomas legais de combate à corrupção em vigor no Brasil.

**Docente: Marcelo Zenkner.** Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo. Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**

SOUZA, J. M. et al (org). Lei Anticorrupção e temas de compliance, 2ª ed., Salvador, JusPodivm, 2017.

BERTONCINI, M., "Comentários aos artigos 16 e 17", in Lei Anticorrupção: comentários à Lei n.º 12.846/2013, org. M. BERTONCINI, São Paulo, Almedina, 2014.

BITTENCOURT, S., Comentários à Lei Anticorrupção: Lei 12.846/2013, São Paulo, RT, 2014.

GARCIA, E.,/ALVES, R. P., Improbidade Administrativa, 8ª ed. 2ª tir., Rio de Janeiro, Saraiva, 2015.

GIOVANINI, W., Compliance – A excelência na prática, São Paulo, 2014.

GONSALES, A., Compliance – A Nova Regra do Jogo, São Paulo, Pauligrafi Editora, 2016.

OSÓRIO, F. M., Teoria da improbidade administrativa – má gestão pública – corrupção – ineficiência, 3ª ed., São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2013.

\_\_\_\_\_, Direito Administrativo Sancionador, 5ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2015.

\_\_\_\_\_, "A inter-relação das decisões proferidas nas esferas administrativa, penal e civil no âmbito da improbidade", in Improbidade administrativa: temas atuais e controvertidos, coord. M. C. MARQUES, et al., Rio de Janeiro, Forense, 2016.

**AULA 5** - Dia 26 de novembro - das 9h às 11h

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

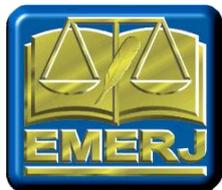
**Disciplina:** Direito Administrativo.

**Tema:** Atualidades e perspectivas da aplicação da Lei nº 8.429/1992.

**Ementa:** A aplicação da Lei nº 8.429/1992, direcionada por referenciais de racionalidade e de juridicidade; incidência da consensualidade no âmbito da ação civil por ato de improbidade; atos lesivos praticados pelas pessoas jurídicas em detrimento da Administração Pública.

**Conteúdo programático:** Individualização dos atos de improbidade administrativa sob o prisma da juridicidade. Dolo e má-fé: pontos de proximidade e de distanciamento. Potencial de incidência da consensualidade no âmbito da ação civil por ato de improbidade. Diálogos entre a Lei nº 8.429/1992 e a Lei nº 12.846/2013.

**Objetivos Específicos:** habilitar os magistrados a estabelecer estruturas argumentativas conducentes à individualização dos atos de improbidade e dos atos lesivos à Administração Pública, passíveis de serem praticados, respectivamente, pelos agentes públicos e pelas



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

peças jurídicas, avaliando, ainda, o potencial de incidência da consensualidade nessa seara.

**Docente: Emerson Garcia.** Doutor e Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Especialista em Education Law and Policy pela European Association for Education Law and Policy (Antuérpia – Bélgica) e em Ciências Políticas e Internacionais pela Universidade de Lisboa. Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça e Diretor da Revista de Direito. Consultor Jurídico da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). Integrante da Comissão de Juristas instituída no âmbito da Câmara dos Deputados para a alteração da Lei nº 8.429/1992. Membro da American Society of International Law e da International Association of Prosecutors (Haia – Holanda). Membro Honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**

GARCIA, Emerson. A consensualidade no direito sancionador: potencial de incidência na Lei nº 8.429/1992. In Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nº 66, p. 29, out.-dez./2017.

GARCIA, Emerson e ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**AULA 6 - Dia 26 de novembro - das 11h10 às 13h20**

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Disciplina:** Direito Administrativo

**Tema:** Improbidade administrativa: aspectos polêmicos

**Ementa:** Improbidade administrativa. Fundamentos constitucional e legal. Ação de improbidade: dúvidas e controvérsias.

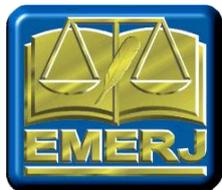
**Conteúdo programático:** Improbidade administrativa e ética social. Sociologia e Direito. Sociologia da improbidade na Constituição. Lei de improbidade: aplicabilidade. Sujeitos passivo e ativo. Tipologia. Regime punitivo. Aspectos polêmicos.

**Objetivos Específicos:** Avaliar, sob as perspectivas jurídicas e sociológicas, a ética na Administração Pública. Verificar as questões controvertidas sobre a lei de improbidade administrativa.

**Docente: José dos Santos Carvalho Filho.** Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Direito pela UFRJ e autor de obras jurídicas; Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**

CARVALHO FILHO, José dos Santos – Manual de direito administrativo, Gen/Atlas, 32ª ed., 2018.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Improbidade administrativa. Prescrição e outros prazos extintivos.  
DECOMAIN, Pedro Roberto – Improbidade administrativa, Dialética, 2007.  
FAZZIO JÚNIOR, Waldo – Improbidade administrativa, Atlas, 2ª ed., 2014.  
FERRARESI, Eurico – Improbidade administrativa, Gen/Método, 2011.  
PAZZAGLINI FILHO, Marino – Lei de improbidade administrativa comentada, Atlas, 3ª ed., 2007.

**AULA 7** - Dia 26 de novembro - das 14h30 às 16h30

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Disciplina:** Direito Administrativo.

**Tema:** A possibilidade de acordos em questões envolvendo improbidade administrativa

**Ementa:** Atos de improbidade. Indisponibilidade e possibilidade de transação.

**Conteúdo programático:** Limites. Impactos das leis nº 12.846 e 12.850. O art. 17§ 1º da Lei nº 8429/92 e o art. 36, § 4º da Lei de Mediação. O papel do juiz. Necessidade de homologação judicial do acordo. A problemática envolvendo os arts. 3º, § 2º e 32, § 3º da Lei de Mediação. As audiências públicas e a participação popular.

**Objetivos específicos:** O magistrado estará apto a avaliar as questões sobre a possibilidade de acordos em questões envolvendo improbidade administrativa

**Docente: Humberto Dalla Bernardina de Pinho** - Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Diretor Acadêmico da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Professor visitante da Uconn Law School, EMERJ, FGV e ENAM, entre outras. Autor de várias obras sobre Direito Processual Civil. Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**

MARTEL, Leticia de Campos Velho. Direitos fundamentais indisponíveis: limites e padrões do consentimento para a autolimitação do direito à vida. Tese de Doutorado. Uerj, 2010. Disponível em: [http://works.bepress.com/leticia\\_martel/](http://works.bepress.com/leticia_martel/).

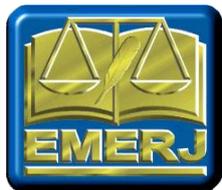
NERY JR., Nelson. O compromisso de ajustamento de conduta como transação híbrida e a problemática teorização da passagem do exercício do poder público para tentativa de ajuste no âmbito privado. In: A Ação Civil Pública após 25 anos. MILARÉ, Édís (coord.), São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NERY, Ana Luiza de Andrade. Compromisso de Ajustamento de Conduta. Teoria e Análise de casos práticos. 2ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. O Marco Legal da Mediação no Brasil: Comentários à Lei nº 13.140/15.1 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Jurisdição e Pacificação, CRV: Curitiba, 2017.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. VIDAL, Ludmilla Camacho Duarte. Primeiras reflexões sobre os impactos do novo CPC e da lei de mediação no compromisso de



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

ajustamento de conduta, in Revista de Processo, vol. 256, ano 41, jun/2016, Revista dos Tribunais: São Paulo, pp. 371/411.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. MELLO PORTO, José Roberto Sotero de. Colaboração premiada: um negócio jurídico processual? In Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal, vol. 73, Ago/Set 2016, Magister: Porto Alegre.

ROQUE, Andre Vasconcelos. Class actions – ações coletivas nos Estados Unidos: o que podemos aprender com eles? Salvador: Juspodivm, 2013.

TAKAHASHI, Bruno. Desequilíbrio de poder e conciliação, Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

VENTURI, Elton. Transação de Direitos Indisponíveis? In Revista de Processo, vol. 251, São Paulo: Revista dos Tribunais, jan / 2016.

**AULA 8** - Dia 26 de novembro - das 16h40 às 18h50

**Procedimento metodológico:** A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

**Disciplina:** Direito Administrativo

**Tema:** A Improbidade Administrativa no cenário da gestão pública brasileira contemporânea.

**Ementa:** Improbidade Administrativa. Gestão Pública.

**Conteúdo programático:** Gestão Pública temerária como hipótese de Improbidade Administrativa.

**Objetivos Específicos:** O magistrado estará apto a avaliar as questões sobre a improbidade administrativa da gestão pública brasileira contemporânea.

**Docente:** **Jessé Torres Pereira Junior** – Doutor em Direito Público Pela UFRJ. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Não possui curso Formação de Formadores.

**Referências Bibliográficas:**

Garcia, Emerson, e Alves, Rogério Pacheco, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Controle Judicial da Administração Pública, Belo Horizonte: Forum, 2016.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Temas de Direito Administrativo sob Tutela Judicial no Estado Democrático Eficiente, Rio de Janeiro: Renovar, 2010.